

NOTA TÉCNICA JURÍDICA Nº 01/2026

NOTA TÉCNICA JURÍDICA Nº 01/2026

INSTITUTO FLORES DE AÇO

Março de 2026

APRESENTAÇÃO

O Instituto Flores de Aço, organização da sociedade civil comprometida com a promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres, apresenta esta Nota Técnica sobre a condução da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados.

NOSSA POSIÇÃO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher foi criada para enfrentar desigualdades estruturais historicamente verificadas entre homens e mulheres. Sua atuação abrange políticas públicas relacionadas à violência doméstica, discriminação laboral, maternidade, saúde reprodutiva e outras questões específicas enfrentadas por mulheres.

Entendemos que a condução desta Comissão deve observar o princípio da representatividade temática, ou seja, deve refletir a realidade das mulheres contempladas pelas políticas públicas que são objeto de sua atuação.

FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS

Art. 3º, IV - Objetivos da República

Art. 5º, I - Igualdade entre homens e mulheres

Art. 5º, IV - Liberdade de expressão

Art. 5º, IX - Liberdade intelectual

Art. 5º, XXXIV - Direito de petição

LEGISLAÇÃO PROTETIVA

Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)

Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015)

TRATADOS INTERNACIONAIS

CEDAW - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher

Convenção de Belém do Pará - Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher

NOSSO COMPROMISSO

O Instituto Flores de Aço reafirma seu compromisso com o debate democrático e respeitoso, a defesa dos espaços institucionais conquistados pelas mulheres, a participação cidadã nos canais democráticos e o respeito às instituições republicanas.

CONTATOS

www.floresdeaco.com.br

[instagram.com/floresdeaco_ofc](https://www.instagram.com/floresdeaco_ofc)

Esta nota técnica é exercício legítimo da liberdade de expressão e do direito de participação democrática da sociedade civil, assegurados pela Constituição Federal.